



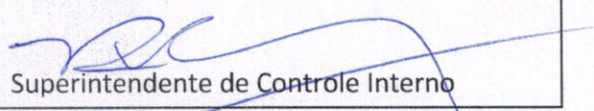
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJÁ
O futuro é agora! 2011-2020

DECRETO nº 1.142, de 12 de julho de 2021.

Declaro que o Referido Decreto foi Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 12/07/21.


Superintendente de Controle Interno

“Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como responsável pela *Gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial*, a servidora em Comissão **KAREN ASSIS FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º. 044.995.801-96, matrícula funcional 70000001029, dos fundos abaixo descrito:

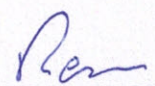
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – CNPJ: 14.174.883/0001-60;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) – CNPJ: 19.795.925/0001-02;

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – CNPJ: 19.795.937/0001-29.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2021**, ficando revogados o decreto anterior e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021.


RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL